



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1.485, em 29 de junho de 1.973=

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 820, de 06 de dezembro de 1.972 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969,

=D E C R E T O=

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças, um crédito adicional de C\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

2800

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

3.0.0.0.16 - Despesas Correntes

3.1.0.0.16 - Despesas de Custeio

3.1.2.0.16 - Material de Consumo

010 - Material de Expediente..... C\$ 400,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária vigente, na mesma importância:

2800

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

4.0.0.0.16 - Despesas de Capital


4.1.0.0.16 - Investimentos

4.1.4.0.16 - Material Permanente


050 - Aquisição de Móveis, utens. e outros. C\$ 400,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 29 de junho de 1.973.


MAKOTO IGUCHI
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


PAULO SANT'ANA
Diretor do Departamento de Administração